



Processo: 109/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Quadros Brancos, este pedido é feito por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista as necessidades da Rede Municipal de Ensino do município de Palmeiras de Goiás.

Valor: R\$ 10.087,00 (Dez mil e oitenta e sete reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

DESPACHO – Trata este processo da justificativa da Contratação de empresa especializada no fornecimento de Quadros Brancos, este pedido é feito por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista as necessidades da Rede Municipal de Ensino do município de Palmeiras de Goiás e as considerações a seguir:

Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada no fornecimento de Quadros Brancos, este pedido é feito por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista as necessidades da Rede Municipal de Ensino do município de Palmeiras de Goiás, no Valor de **R\$ 10.087,00 (Dez mil e oitenta e sete reais)** teve como vencedora a proposta ofertada pela empresa **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA CNPJ: 00.905.760/0001-48**, proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, em anexo:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTD E.	UNI D.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA 2,0MT X 1,20MT	STALO	3,00	UN	1.132,37	699,00
1/2	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA 2,5MT X 1,20MT	STALO	10,00	UN	1.320,93	799,00
TOTAL VENCEDOR						10.087,00



Considerando, que o valor balizado para a contratação do objeto desta Dispensa de Licitação será pago através da Dotação Orçamentária Nº **23.01.12.361.2022.1.062.4.4.90.52.265-42; 69.18.12.361.2006.1.062.4.4.90.52.468-42.**

Nesse sentido, o legislador delineou as hipóteses específicas, que a contratação é perfeitamente viável e legal, que em casos semelhantes o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores prevê a dispensa de licitação, conforme a saber:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Considerando que os referidos valores foram atualizados pelo Decreto n. 12.343/2024 da Presidência da República, para R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).”

Considerando finalmente que restou abalizado no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Palmeiras-GO a regularidade do procedimento.

Vem através desta Dispensa de Licitação propor celebração de ajuste entre a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás e a empresa **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA CNPJ: 00.905.760/0001-48**, visando atender o objeto desta Dispensa de Licitação. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas eventuais alterações posteriores.

Com estas considerações, remetam-se os autos ao Senhor **Kátia Pereira Coelho Camargo**, nos termos do **Decreto Municipal 001/2025**, para, caso assim o entenda, Declarar a presente Dispensa de Licitação nos termos das exposições acima.

Sala do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2025.



LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO

MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO



Processo: 109/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Quadros Brancos, este pedido é feito por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista as necessidades da Rede Municipal de Ensino do município de Palmeiras de Goiás.

Valor: R\$ 10.087,00 (Dez mil e oitenta e sete reais).

DESPACHO

O Gestor Administrativo do município de Palmeiras de Goiás – GO, nos termos da competência delegada por meio do **Decreto n. 491/2025** e em conformidade com o que dispõe o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, **resolve** nomear o responsável abaixo relacionado para:

Fiscal do Contrato: Amanda Franco da Silva Pinto.

Gabinete do Gestor Administrativo do Município de Palmeiras de Goiás – GO, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Kátia Pereira Coelho Camargo
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

“Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências.”

A **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 66/2025, e Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade da **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Quadros Brancos**, este pedido é feito por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, tendo em vista as necessidades da **Rede Municipal de Ensino do município de Palmeiras de Goiás**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o disposto no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o requerimento da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a dispensa de processo licitatório para contratação da empresa **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA CNPJ: 00.905.760/0001-48**, no valor total de **R\$ 10.087,00 (Dez mil e oitenta e sete reais)**, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Quadros Brancos**, este pedido é feito por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, tendo em vista as necessidades da **Rede Municipal de Ensino do município de Palmeiras de Goiás**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades do Município de Palmeiras de Goiás, de acordo com o **processo administrativo nº 109/2025**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Palmeiras de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

Kátia Pereira Coelho Camargo
Secretária Municipal de Educação e Cultura



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

Processo nº 109/2025- OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Quadros Brancos, este pedido é feito por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista as necessidades da Rede Municipal de Ensino do município de Palmeiras de Goiás. Empresa PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA CNPJ: 00.905.760/0001-48. Valor total de R\$ 10.087,00 (Dez mil e oitenta e sete reais). Dotação Orçamentária nº: 23.01.12.361.2022.1.062.4.4.90.52.265-42; 69.18.12.361.2006.1.062.4.4.90.52.468-42. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Sala do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2025.

**LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**